



**Decreto Nº 12 - de 19 de Fevereiro de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 661, 30 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0016-100 - 3.3.93.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	7.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.200,00
Total da Unidade 02	----- R\$	7.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.200,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>7.200,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	7.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.200,00
Total da Unidade 04	----- R\$	7.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.200,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>7.200,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de Fevereiro de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Atos Oficiais em  
19 / 02 / 21  
100me  
Coordenador(a) do Gabinete